



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA LÁTEX**, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município da Prefeitura de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TINTA LATEX 18 LTS – CORES VARIADAS	BD	200
2	TINTA LATEX 3,600 – CORES VARIADAS	GL	150

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para a aquisição de tintas visa suprir as demandas de todas as secretarias do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência. As tintas são necessárias para manutenção e conservação de prédios públicos, escolas e demais instalações municipais, promovendo um ambiente adequado para os servidores e para o público em geral.

3.2 Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição busca prevenir a deterioração dos bens públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3.3 Foi realizada licitação anterior visando à aquisição de tintas e outros materiais, devidamente homologada. Entretanto, após a homologação, verificou-se equívoco por parte da empresa vencedora, que apresentou proposta comercial oferecendo tinta de uma marca de referência, quando na realidade pretendia fornecer produto de segunda linha da mesma marca. Considerando que a substituição do item ofertado não é permitida, procedeu-se ao cancelamento da Ata de Registro de Preços. Diante disso, faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório para aquisição das tintas em conformidade com as especificações originalmente previstas.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para a aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Do fornecimento dos produtos

5.3.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado na Rua Joaquim Eliziário de Campos nº 500 – Centro, Apiaí/SP, CEP: 18.320-061, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- d)** Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e)** O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f)** O profissional deverá atender nos dias e horários definidos pelas Secretarias Municipais em local definido pela entidade requisitante;
- g)** No preço estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- h)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- i)** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Apiaí, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- k)** A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- m)** Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- n)** Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- o)** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- p)** Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.4 Da exigência de amostra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.4.2 Serão exigidas amostras para os seguintes itens deste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA DE REFERÊNCIA
2	TINTA LATEX 3,600 – CORES VARIDAS	GL	SUVINIL, LUKSCOLOR, CORAL (1º linha)

5.4.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, no prazo limite de 3 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.4.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.4.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.4.6.1 Inspeção visual; e

5.4.6.2 Qualidade.

5.4.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.4.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

5.5 Da Restrição Geográfica

5.5.1 Somente poderão participar as empresas formalmente sediadas em um dos municípios membros do Condensul, conforme Decreto nº 527/2025, nos termos do artigo 48, §3º da Lei nº 123/2006.

5.5.2 Ressalta-se que essa regionalização se dá devido a fomentação ao desenvolvimento econômico local e regional, que contribuem diretamente para a economia do Município de Apiaí e dos municípios integrantes do “Consórcio de Desenvolvimento das Regiões Sul e Sudoeste do Estado de São Paulo”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa de quantitativos foi elaborada mantendo-se os mesmos valores previstos na licitação anterior, uma vez que estes já haviam sido definidos com base em contratações anteriores e nas demandas recorrentes das secretarias requisitantes. A aquisição está planejada para garantir o suprimento contínuo, evitando interrupções nas atividades essenciais das secretarias, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	TINTA LATEX 18 LTS – CORES VARIADAS	BD	200
2	TINTA LATEX 3,600 – CORES VARIADAS	GL	150

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de soluções que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Uma alternativa seria contratar empresas especializadas que prestem o serviço de pintura, incluindo o fornecimento das tintas, isso reduziria a carga administrativa e garantiria execução técnica adequada. No entanto, os custos mais elevados e a menor flexibilidade para demandas específicas são desvantagens significativas, além de não garantir a qualidade do produto.

Solução 02: Outra opção seria aderir a atas de outros órgãos públicos, garantindo agilidade e potencialmente melhores preços. Porém, isso limita a adaptação das especificações técnicas às necessidades locais e depende dos estoques disponíveis.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está no efetivo **fornecimento de tintas via sistema de registro de preço**, permitindo controle sobre especificações, preços competitivos e atendimento preciso das demandas municipais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA LÁTEX**, foi obtido através de pesquisa de preços realizadas em sites da internet, tendo como valor médio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

total estimado, a importância de R\$ 163.149,50 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS LÁTEX**, por meio do Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	TINTA LATEX 18 LTS – CORES VARIADAS	BD	200	R\$ 679,90	R\$ 135.980,00
2	TINTA LATEX 3,600 – CORES VARIADAS	GL	150	R\$ 181,13	R\$ 27.169,50

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os principais resultados pretendidos com a contratação são:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

11.1.1 Preservar as estruturas físicas dos prédios municipais (escolas, postos de saúde, ginásios, praças etc.)

11.1.2 Valorizar visualmente os espaços, contribuindo para um ambiente urbano mais limpo e organizado.

11.1.3 Garantir melhor custo-benefício com tintas de qualidade e alta cobertura, evitando desperdícios.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de resíduos e embalagens. As tintas, especialmente, podem conter compostos orgânicos voláteis (COV) que contribuem para a poluição atmosférica. Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas serão adotadas:

14.1.1 Tintas ecológicas: Priorizar tintas com baixo teor de COV e certificadas ambientalmente, conforme as práticas de sustentabilidade incentivadas pela Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 Gestão de resíduos: Adoção de práticas de logística reversa para o recolhimento de embalagens vazias, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

14.1.3 Essas medidas asseguram que a contratação será realizada com responsabilidade ambiental, contribuindo para a sustentabilidade das ações públicas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTA LÁTEX**, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas de todas as secretarias do Município de Apiaí é viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. É anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Pesquisas de preços realizadas em sites da internet

Apiaí, 12 de novembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário Municipal de Administração